



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FELIZ NATAL - MT
AUTO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao respeitável **MANDADO DE AVALIAÇÃO** expedido no PJE nº 0000990-79.2007.8.11.0093, em que PAULO NATALINO SCARIOT move contra CELIO SCARIOT, me diligenciei ao local de situação do bem (Avenida Maravilha nº1192) e **PROCEDI A AVALIAÇÃO DE 50% (cinquenta por cento) de UM IMÓVEL URBANO denominado lote 14 da quadra 33, com área de 600 metros quadrados, localizado na Avenida Maravilha nº 1192, no bairro Centro em Feliz Natal-MT,** medindo 15 metros x 40 metros = 600 m². Com os seguintes limites e confrontações: ao norte: com o lote nº15, por 40 m; ao leste com o lote nº05 por 15 metros, ao sul com o lote nº13 por 40 metros; ao oeste com a Avenida Maravilha por 15 metros.

Benfeitorias: em todo o terreno existe a construção de um salão e casa grudados somente com a frente de alvenaria o restante todo de madeira com 2 varandas (bem velho), medindo aproximadamente 330 m², com chão de piso queimado coberto com telhado de folha de fibrocimento (tipo Eternit), todo salão e casa no fundo estão em péssimas condições. Aproximadamente 95% do terreno esta murado.

Provavelmente ainda não desmembrado. A parte avaliada se estivesse desmembrado provavelmente seria 7,5m x 40 m = 300 m².

Valor total da Avaliação do bem: imóvel e edificações AVALIADOS em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Feliz Natal-MT., 30 de julho de 2024.

Girlei Inês Trentin
Oficial de Justiça